



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 2045/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **HIDROMINERACAO NATAL EIRELI**, CNPJ nº 04.381.949/0001-30, com sede na Rua José Silvestre, S/N, Lot. Novo Alecrim II, Macaíba/RN, CEP: 59280-000, e-mail: andre.rodrigues@sterbom.ind.br, tel.: (84) 4006-1366, neste ato representado por **ANDRE DE QUEIROZ LEITE JALES**, CPF nº 018.872.804-33, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - PRODUTOS REGISTRADOS(\*):**

| Item | Especificações                                                                                                                                                     | Unidade          | Quantidade Mensal | Quantidade Anual | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|----------------------|
| 27   | Água mineral em garrafão de 20 litros para 29ª e 54ª Zona Eleitoral - Assu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.<br><b>Marca: Água Natal</b>   | Garrafão de 20 L | 9                 | 108              | 7,86                 |
| 31   | Água mineral em garrafão de 20 litros para 33ª, 34ª, 49ª e 58ª Zes - Mossoró, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.<br><b>Marca: Água Natal</b> | Garrafão de 20 L | 31                | 372              | 5,79                 |

**(\*) NÃO HOUVE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS ITENS DESTA ARP**

**2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

*Assinatura*



### 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020-TRE/RN.

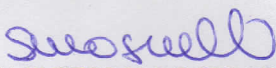
3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

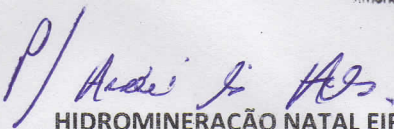
3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 30 de junho de 2020

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral - TRE / RN

  
HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI  
CNPJ Nº 04.381.949/0001-30  
(Fornecedor)  
ANDRE DE QUEIROZ LEITE JALES  
CPF Nº 081.872.804-33  
Representante legal